



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 113/2017

O Plenário do Coren-RN decide criar o Caderno de Atribuições desta Autarquia, conforme o homologado pela 525ª ROP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão Coren-RN n.º 041/2012;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 525ª Reunião Ordinária Plenária, de 26 de outubro de 2017.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a criação do Caderno de Atribuições desta Autarquia aprovado na 525ª ROP, realizada em 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de outubro de 2017.


Suelda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738-ENF


Ricardo Manhães de Araújo
Conselheiro Secretário
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br